

PORTARIA CRP-06 N° 068/22, DE 20/12/2022

EMENTA: Suspende os prazos dos processos disciplinares no período de recesso do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A CONSELHEIRA PRESIDENTA E A CONSELHEIRA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO (CRP SP), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o CRP SP estará em recesso no final de ano de 2022, referente ao período que compreende entre os feriados de Natal e o Ano Novo;

RESOLVEM:

Art. 1º - Os prazos dos processos disciplinares ficarão suspensos no período de 26 a 30 de dezembro, uma vez que estando o CRP SP em recesso, este período não será considerado dia útil;

Art. 2º - Os prazos serão contados até o dia 23/12/22 e continuarão a ser contados a partir do dia 02/01/23.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta

LILIAN SUZUKI
Conselheira Secretária